



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral  
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 – [www.ifrs.edu.br/farroupilha](http://www.ifrs.edu.br/farroupilha) – E-mail: [gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br)

**EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 21/2022  
SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O CURSO PÓS TÉCNICO  
ESPECIALISTA TÉCNICO EM ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital *Campus Farroupilha* nº 21/2022 – Seleção de participantes para o curso de Especialista Técnico em Energia Solar Fotovoltaica.**

## **1. DA FINALIDADE**

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do curso de extensão Especialista Técnico em Energia Solar Fotovoltaica.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O *Campus* Farroupilha, por meio do curso de extensão Especialista Técnico em Energia Solar Fotovoltaica, tem por objetivo formar profissionais para dimensionar, supervisionar, especificar, instalar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas técnicas e procedimentos técnicos e regulamentares, garantindo qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos, com o melhor aproveitamento da conversão da radiação solar em energia elétrica e respeitando o meio ambiente.

## **3. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA**

3.1. O curso Especialista técnico em Energia Solar Fotovoltaica terá aulas presenciais de caráter teórico/prático 240 horas e 60 horas aula em atividades a distância pela plataforma Moodle.

3.2. As aulas presenciais serão ministradas nas quartas, quintas e sextas-feiras, das 19:00 às 22:30 horas, conforme calendário acadêmico do *Campus* Farroupilha, e, eventualmente aos sábados das 8:00 às 12:00 horas.

## **4. DO PÚBLICO-ALVO**

4.1. O ingressante deverá ter a formação de Técnico de nível médio em eletrotécnica, eletroeletrônica, eletromecânica, eletrônica ou áreas afins. Excepcionalmente, em caso de não



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Farroupilha*  
Gabinete da Direção-geral  
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 – [www.ifrs.edu.br/farroupilha](http://www.ifrs.edu.br/farroupilha) – E-mail: [gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br)

preenchimento de vagas, ingressantes com formação em engenharia ou em Arquitetura que não possuam formação técnica de nível médio poderão ocupar as vagas remanescentes.

## 5. DOS REQUISITOS

5.1. Portadores de diplomas em cursos técnicos de nível médio nas áreas de eletrotécnica, eletroeletrônica, eletromecânica, eletrônica ou áreas afins. Em caso de não preenchimento das vagas por este grupo prioritário, ingressantes com formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

5.1.1. Serão também aceitos, para fins de inscrição, atestados de conclusão dos cursos citados no item 5.1.

5.2. Para acessar o curso, os candidatos deverão se inscrever no processo seletivo deste edital e, caso tiverem sua inscrição homologada, aguardar o resultado do sorteio público previsto no item 10 deste edital.

## 6. DAS VAGAS

6.1. Neste edital serão ofertadas 30 vagas para o curso de extensão de Especialista Técnico em Energia Solar Fotovoltaica.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Os interessados deverão realizar sua inscrição através do [Formulário Eletrônico](#), no período determinado no cronograma (item 8).

7.2. Deverá ser feito o carregamento do arquivo digitalizado do diploma do curso técnico ou superior, conforme (item 5.1). Formulário Eletrônico

7.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	08/06/2022
2. Período de inscrição	09/06/2022 a 03/07/2022
3. Divulgação das inscrições homologadas	04/07/2022
4. Prazo para Recursos	05 a 06/07/2022
5. Divulgação da lista final de homologados	07/07/2022
6. Realização do Sorteio Público	08/07/2022
7. Início das Aulas	13/07/2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-geral  
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274  
Telefone: (54) 3260.2400 – [www.ifrs.edu.br/farroupilha](http://www.ifrs.edu.br/farroupilha) – E-mail: [gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br)

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presentes no item 7 deste edital.

## **10. DA SELEÇÃO**

10.1. Em caso do número de inscrições de candidatos com o título de técnico for maior que o número de vagas, estas serão sorteadas entre estes candidatos.

10.2 Em caso de um número de inscrições inferior que o número de vagas, a lista de inscritos com título de curso superior será utilizada para o preenchimento destas, havendo sorteio entre os inscritos, caso o número de candidatos for maior que o número de vagas remanescentes.

## **11. DA CERTIFICAÇÃO**

11.1. O certificado comprovando a conclusão será emitido quando do término do curso, desde que o estudante esteja aprovado em todos os Componentes Curriculares com nota 7,0 ou mais e frequência igual ou superior a 75%.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-geral do *Campus* Farroupilha, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do Curso em conjunto com a Coordenação de Extensão.

Farroupilha (RS), 08 de Junho de 2022.

LEANDRO LUMBIERI  
Diretor-Geral